



**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO BR ALUMÍNIO**  
**BR Alumínio Indústria e Comércio Ltda.**  
**VR2 Comércio de Alumínio Eireli EPP**  
**BR3 Comércio de Alumínio Eireli EPP**

**Processo de Recuperação Judicial nº 1002124-97.2017.8.26.0080, em curso perante o**  
**Meritíssimo Juízo da Vara Única do Foro da Comarca de Cabreúva – Estado de São**  
**Paulo**

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
1.1. Definições.....	3
1.2. Regras de Interpretação .....	6
1.3. Resumo dos Meios de Recuperação Judicial.....	6
<b>2. O GRUPO BR ALUMÍNIO .....</b>	<b>7</b>
<b>3. ORIGENS DA CRISE E AÇÕES PARA SUA SUPERAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
3.1. Introdução.....	7
3.2. Descrição Pormenorizada das Origens da Crise e Ações para Superação.....	8
<b>4. FORMAS DE PAGAMENTO DAS DÍVIDAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....</b>	<b>14</b>
4.1. Pagamento aos Credores.....	15
4.2. Premissas de Pagamento.....	15
4.3. Proposta de Pagamento aos Credores.....	15
<b>5. CRÉDITOS CONTINGENTES – DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO .....</b>	<b>19</b>
5.1. Inclusão, Alteração e Reclassificação dos Créditos .....	19
<b>6. EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....</b>	<b>19</b>
6.1. Vinculação do Plano de Recuperação Judicial .....	19
6.2. Novação .....	19
6.3. Ratificação de Atos.....	19
<b>7. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>19</b>
7.1. Meios de Pagamento.....	19
7.2. Informação das Contas Bancárias.....	20
7.3. Data de Pagamento .....	20
7.4. Comunicações .....	20
7.5. Lei Aplicável .....	21
<b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO I - LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRO .....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS .....</b>	<b>23</b>

**BR Alumínio Indústria e Comércio Ltda. - em Recuperação Judicial**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.972.740/0001-88, com sede na Rua David Marcassa Lopez, nº 960, CEP 13315-000, Pinhal, Cabreúva/SP, **VR2 Comércio de Alumínio Eireli EPP - em Recuperação Judicial**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.372.612/0001-00, com sede na Avenida Otacílio Tomanik, nº473, CEP 05363-000, Vila Polopoli, São Paulo/SP e **BR3 Comércio de Alumínio Eireli EPP - em Recuperação Judicial**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.038.891/0001-70, com sede na Rua Maestro Gabriel Migliori, nº353, CEP 02712-140, Bairro Jardim Pereira Leite, São Paulo/SP, doravante denominadas simplesmente “**Grupo BR Alumínio**” ou “**Recuperandas**”, apresenta, nos autos do processo de recuperação judicial nº 1002124-97.2017.8.26.0080, em curso perante a Vara Única da Comarca de Cabreúva, em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 11.101/2005 (“LFRE”), o presente Plano de Recuperação Judicial.

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Definições

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas, sempre que mencionados no Plano, terão os significados a eles atribuídos nesta cláusula. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

- i. Administrador Judicial significa a MGA Administração e Consultoria Eireli EPP, representada pelo Sr. Maurício Galvão de Andrade, conforme nomeado pelo Juízo da recuperação judicial, nos termos da decisão proferida em 18 de dezembro de 2017.
- ii. “AGC” significa qualquer assembleia geral de credores, realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV da LFRE.
- iii. “Código Civil” significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro 2002.
- iv. “Créditos” significa os créditos e obrigações detidos pelos credores contra as Recuperandas, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral.
- v. “Créditos Sujeitos” significa os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de recuperação judicial, por força de operações, contratos e outras relações obrigacionais celebradas com as Recuperandas.

- vi. “Créditos Trabalhistas” significa os créditos sujeitos de natureza trabalhista e/ou acidentária, existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de recuperação judicial contra as Recuperandas.
- vii. “Créditos com Garantia Real” significa os créditos sujeitos garantidos por direitos reais, nos termos do art. 41, inciso II da LFRE.
- viii. “Créditos Quirografários” significa os créditos sujeitos previstos nos arts. 41, inciso III, e 83, inciso VI, da LFRE contra as Recuperandas.
- ix. “Créditos Microempresas” significa os Créditos Concursais detidos por microempresas ou empresas de pequeno porte, definidos conforme a Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 41, inciso IV da LFRE.
- x. “Créditos não Sujeitos” significa os créditos que não são sujeitos aos efeitos do processo de recuperação judicial, nos termos do art. 496 da LFRE, existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de recuperação judicial, por força de operações, contratos e outras relações obrigacionais celebradas com as Recuperandas.
- xi. “Créditos Retardatários” significa os créditos sujeitos que forem habilitados após a publicação da lista de credores do Administrador Judicial na imprensa oficial na forma do disposto no artigo 7º, §2º da LFRE.
- xii. “Credores com Garantia Real” significa os credores titulares de créditos com garantia real.
- xiii. “Credores Não Sujeitos” significa os credores titulares de créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49 da LFRE.
- xiv. “Credores Sujeitos” significa os credores titulares de créditos concursais, sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.
- xv. “Credores Trabalhistas” significa os credores titulares de créditos trabalhistas.
- xvi. “Credores Quirografários” significa os credores titulares de créditos quirografários.
- xvii. “Credores Microempresa” significa os credores titulares de créditos enquadrados como ME, MEI e EPP.
- xviii. “Data de Homologação” significa a data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial conjunto no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo.

- xix. “Juízo da RJ” significa o Juízo da Vara Única da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo.
- xx. “Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos” significa o laudo de avaliação dos bens e ativos elaborado nos termos do artigo 53, incisos II e III da LFRE.
- xxi. “Laudo Econômico-Financeiro” significa o laudo de viabilidade econômico-financeiro elaborado nos termos do artigo 53, incisos II e III da LFRE.
- xxii. “Lista de Credores” significa a relação de credores das Recuperandas. Em caso de divergências entre a Lista de Credores das Recuperandas e a Lista de Credores que venha a ser publicada pelo Administrador Judicial ou outra posterior, na forma da LFRE, esta última prevalecerá.
- xxiii. “LFRE” significa a Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005).
- xxiv. “Plano de Recuperação Judicial” ou “Plano” ou “PRJ” significa este documento, apresentado pelas Recuperandas em atendimento ao art. 53 da LFRE.
- xxv. “Recuperação Judicial” significa o processo de recuperação judicial autuado sob nº 1002124-97.2017.8.26.0080, em curso perante o Meritíssimo Juízo da Vara Única do Foro da Comarca de Cabreúva – Estado de São Paulo
- xxvi. “Recuperandas” ou “Empresas” ou “**Grupo BR Alumínio**” refere-se as sociedades **BR Alumínio Indústria e Comércio Ltda. - em Recuperação Judicial**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.972.740/0001-88, **VR2 Comércio de Alumínio Eireli EPP - em Recuperação Judicial**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.372.612/0001-00 e **BR3 Comércio de Alumínio Eireli EPP - em Recuperação Judicial**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.038.891/0001-70.
- xxvii. “Taxa Referencial” ou “TR” significa a taxa constituída pelas trinta maiores instituições financeiras do país, assim consideradas em função do volume de captação de Certificado e Recibo de Depósito Bancário (CDB/RDB), dentre os bancos múltiplos com carteira comercial ou de investimento, bancos comerciais e de investimentos e caixas econômicas. A Taxa Referencial (TR) foi criada pela Lei nº 8.177/91, de 01 de março de 1991 e Resolução do CMN (Conselho Monetário Nacional) nº 2.437, de 30 de outubro de 1997 e também corrige os saldos mensais da caderneta de poupança. É divulgada pelo Portal Brasil em sua página na Internet (<https://www.portalbrasil.net/indices.htm>), e para fins deste Plano, será considerada a variação em um período de um mês.
- xxviii. SELIC refere-se à taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia para títulos federais. Para fins de

cálculo da taxa, são considerados os financiamentos diários relativos às operações registradas e liquidadas no próprio Selic e em sistemas operados por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação.

## 1.2. Regras de Interpretação

### 1.2.1. Cláusulas e Anexos

Exceto se especificado de forma diversa, todas as cláusulas, itens e anexos mencionados neste Plano referem-se a cláusulas e anexos deste Plano. Referências a cláusulas ou itens deste Plano referem-se também às respectivas subcláusulas e subitens.

### 1.2.2. Disposições do Plano

Exceto quando disposto expressamente de forma diversa neste Plano: (i) todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer anexo, o Plano prevalecerá; (ii) na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações do **Grupo BR Alumínio** previstas em contratos celebrados com qualquer credor anteriormente a data do pedido de recuperação judicial, o Plano prevalecerá.

## 1.3. Resumo dos Meios de Recuperação Judicial

Nos termos do art. 50 da LFRE o **Grupo BR Alumínio** destaca os seguintes meios de recuperação que serão utilizados para viabilizar a superação de crise econômica e financeira:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas;
- Equalização de encargos financeiros relativos às dívidas sujeitas ao Plano de Recuperação Judicial;
- Novação das dívidas sujeitas ao Plano de Recuperação Judicial;
- Racionalização, já em curso, dos processos operacionais e administrativos e simplificação de sua estrutura organizacional, com estimativas de redução em custos e despesas;
- Desenvolvimento de novos perfis de alumínio em substituição aos perfis de baixo e médio volume de vendas e, portanto, aqueles que possuem um prazo de estocagem mais longo, permitindo, assim, uma redução das necessidades de capital de giro;
- Abertura de linhas de crédito com custos financeiros mais adequados.

## 2. O GRUPO BR ALUMÍNIO

O **Grupo BR Alumínio**, composto pelas empresas BR Alumínio Indústria e Comércio Ltda. - em Recuperação Judicial, VR2 Comércio de Alumínio Eireli EPP - em Recuperação Judicial, e BR3 Comércio de Alumínio Eireli EPP - em Recuperação Judicial, acumula uma experiência de mais de 19 anos no mercado de Produtos Transformados de Alumínio – Extrudados.

A dedicação em sempre produzir perfis de alumínio com matéria prima de procedência e extrema qualidade, o **Grupo BR Alumínio** se destaca nas mais diversas áreas da construção civil e indústria moveleira, atendendo grandes revendas, serralheiros, depósitos de construção, lojas de ferragens, vidraçarias, lojas de decoração, indústrias de esquadrias de alumínio e perfis industriais.

Com maquinários modernos e administrada por profissionais de alta capacidade gerencial e técnica, o **Grupo BR Alumínio** possui unidade fabril com capacidade total instalada mensal de até 271 toneladas de perfis de alumínio, no município de Cabreúva-SP, há aproximadamente 90 quilômetros da capital paulista, município que faz parte do Aglomerado Urbano de Jundiaí, considerado um importante polo industrial do Estado.

## 3. ORIGENS DA CRISE E AÇÕES PARA SUA SUPERAÇÃO

### 3.1. Introdução

Este capítulo tem por objetivo detalhar os desafios enfrentados pelo **Grupo BR Alumínio**, bem como apresentar as ações de melhorias em curso e planejadas para cada um desses desafios. A implementação e a execução das referidas ações de melhorias e seus impactos na geração de valor foram elaborados com base em previsões, expectativas sobre eventos futuros, estratégias, projeções, e tendências financeiras que afetam suas atividades.

Todas as informações utilizadas, dentre elas, previsões, expectativas sobre eventos futuros, estratégias, projeções, e tendências financeiras que afetam as atividades do **Grupo BR Alumínio**, constituem estimativas e declarações futuras que envolvem incertezas e riscos e que, portanto, não constituem garantias de resultados futuros. Da mesma forma, as propostas de melhoria e os consequentes efeitos na geração de valor do **Grupo BR Alumínio** podem depender e, inclusive, ser substancialmente alterados em razão de muitos fatores importantes incontrolláveis, tais como:

- Flutuações de mercado e do comportamento de outras partes interessadas;
- Aspectos operacionais que podem fugir do controle ou divergir das expectativas dos gestores, como, por exemplo, aumento inesperado no custo operacional do Grupo BR Alumínio;

- Alterações nos preços das matérias primas e dos produtos comercializados;
- Alterações na regulamentação governamental do setor;
- Condições comerciais e políticas no Brasil;
- Mudanças na situação macroeconômica do Brasil;
- Disponibilidade de caixa para realizar desembolsos necessários à implementação das ações de melhoria;
- Capacidade de obtenção de novos financiamentos;
- Inflação, depreciação e desvalorização do Real e flutuações de taxa de juros;
- Intervenções governamentais que podem resultar em mudanças no ambiente econômico, tributário ou regulatório.

## 3.2. Descrição Pormenorizada das Origens da Crise e Ações para Superação

### 3.2.1. Introdução

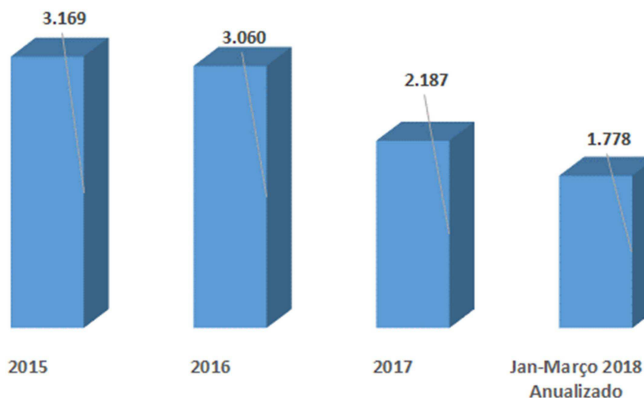
A crise financeira experimentada pelo **Grupo BR Alumínio** é fruto de uma conjunção de fatores ocorridos nos últimos anos que afetaram adversamente suas receitas e conseqüentemente seu fluxo de caixa, o que impossibilitou a continuidade do pagamento pontual das obrigações junto a seus antigos e atuais colaboradores, fornecedores e instituições financeiras.

Devido à retração da economia brasileira verificada nos últimos anos, queda do volume de crédito disponível no mercado e redução no consumo doméstico de produtos transformados de alumínio, o Grupo **BR Alumínio** apresentou uma redução expressiva de suas vendas entre 2015 e 2017, tanto em volume como em faturamento, de, respectivamente, 31% e 35%.

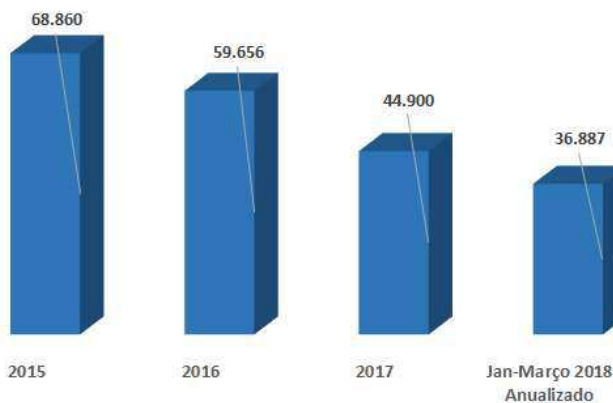
Anualizando as vendas do primeiro trimestre do ano 2018, observou-se uma queda de 19% em volume e 18% em receita com relação ao ano de 2017. Além dos fatores mencionados no parágrafo anterior, cabe observar que neste período foram encerradas as vendas tipo balcão nas empresas VR2 Comércio de Alumínio e BR3 Comércio de Alumínio que, em 2017, representaram, aproximadamente, 330 toneladas de alumínio e um faturamento de R\$ 4,7 milhões, pois segundo a Administração do Grupo BR Alumínio, este tipo de venda exige um grande volume de estoques locais.



Volume de Vendas  
(Toneladas de Alumínio)



Receita Bruta de Vendas  
(R\$ Mil)



### 3.2.2. Descrição Pormenorizada das Origens da Crise e Ações de Melhoria

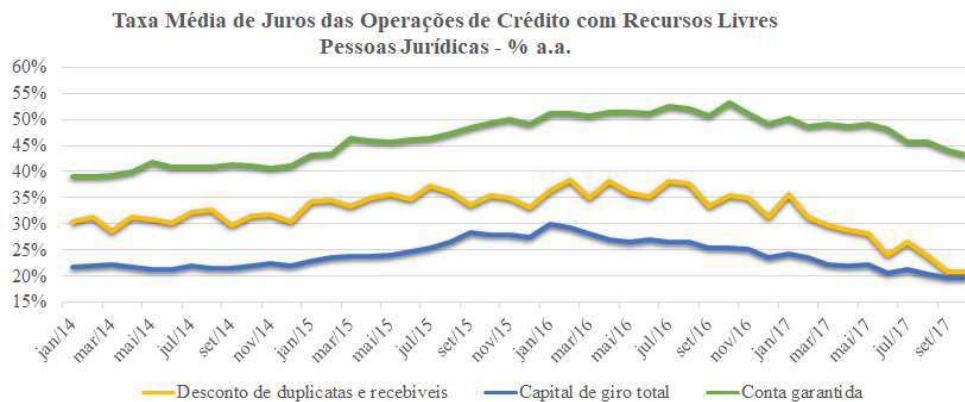
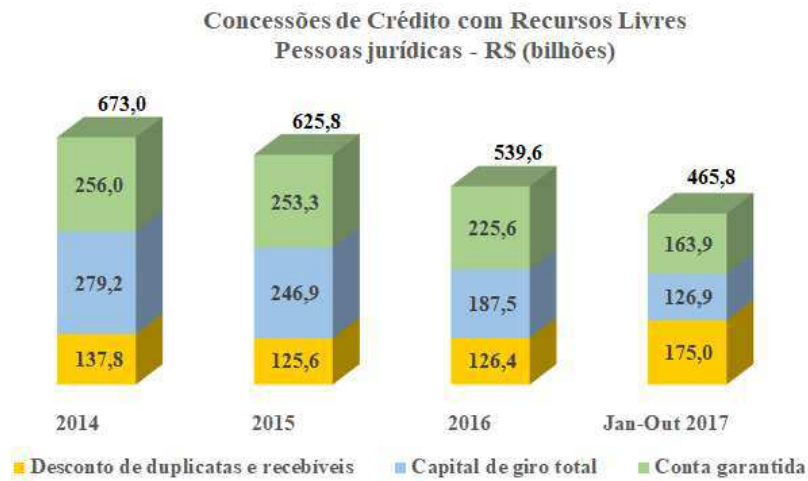
#### Complexidades de Captação de Recursos Financeiros

A situação de baixa liquidez enfrentado pela **Grupo BR Alumínio** fez com que a prática de descontar recebíveis de clientes se tornasse imprescindível para a continuidade de suas operações. As taxas de juros cobradas tanto nessas operações de desconto de duplicatas como em outras modalidades de financiamento com bancos e financeiras foram elevadíssimas e não refletem o risco incorrido por tais instituições.

O **Grupo BR Alumínio** desembolsou entre dezembro de 2014 a outubro de 2017 aproximadamente R\$ 19,4 milhões referente a amortização de empréstimos e despesas financeiras. Apesar de ter diminuído o seu endividamento junto às instituições financeiras, enfrentou dificuldades em realizar novas captações de

recursos com custos financeiros razoáveis para financiar suas necessidades de capital de giro, o que acarretou em uma acentuada queda em suas vendas.

Esta dificuldade em captação e alto custo financeiro não foi uma exclusividade do **Grupo BR Alumínio**. A seguir, apresentamos dados do Banco Central do Brasil que evidenciam a redução da disponibilidade do crédito e os altos custo financeiro enfrentado pelas empresas no Brasil entre 2014 a 2017:



A partir de 2018, desenvolveu-se novas parcerias com fundos e instituições financeiras e, aliado à queda na taxa SELIC e a alta liquidez das duplicatas a receber do **Grupo BR Alumínio**, foram renegociados os custos financeiros das linhas de fomento e financiamentos, que passaram para aproximadamente 2,0% ao mês.

### **Retração do Mercado de Atuação**

Conforme dados da Associação Brasileira do Alumínio - ABAL, demonstrados nas tabelas a seguir, verificou-se uma expressiva retração na produção e consumo

doméstico de produtos transformados de alumínio desde 2013. Comparando-se somente os anos de 2015 com 2016, a produção passou de 1.273,0 mil toneladas na produção e o consumo doméstico caiu 104,7 mil toneladas (1.309,9 mil toneladas em 2015 para 1.205,1 mil toneladas em 2016).

Quanto ao desempenho por tipo de produto, observou-se, entre os anos 2015 e 2016, uma expressiva queda em extrudados (-21,3%) e fundidos (-15,6%).

### Produção de Produtos Transformados de Alumínio

('000 tons)

Tipos de Produtos	2013	2014	Cresc.	2015	Cresc.	2016	Cresc.
Chapas <sup>(1)</sup>	542,9	585,9	7,9%	592,0	1,0%	580,2	-2,0%
Folhas	87,2	85,2	-2,3%	78,0	-8,5%	81,6	4,6%
Extrudados	357,8	318,7	-10,9%	270,5	-15,1%	218,2	-19,3%
Fios e Cabos <sup>(2)</sup>	138,9	131,6	-5,3%	109,6	-16,7%	134,5	22,7%
Fundidos e Forjados	223,9	165,2	-26,2%	138,0	-16,5%	120,3	-12,8%
Pó	33,8	28,4	-16,0%	22,8	-19,7%	17,4	-23,7%
Usos Destrutivos	40,8	40,4	-1,0%	39,6	-2,0%	36,0	-9,1%
Outros	25,6	26,2	2,3%	22,5	-14,1%	23,9	6,2%
<b>Total</b>	<b>1.450,9</b>	<b>1.381,6</b>	<b>-4,8%</b>	<b>1.273,0</b>	<b>-7,9%</b>	<b>1.212,1</b>	<b>-4,8%</b>

Nota:

(1) Considera chapas planas, chapas em bobinas, discos e lâminas.

(2) Inclui vergalhão exportado.

Fonte: Anuário Estatístico – ABAL

### Consumo Doméstico de Produtos Transformados de Alumínio

('000 tons)

Tipos de Produtos	2013	2014	Cresc.	2015	Cresc.	2016	Cresc.
Chapas <sup>(1)</sup>	579,7	597,8	3,1%	575,7	-3,7%	554,0	-3,8%
Folhas	93,8	94,9	1,2%	88,3	-7,0%	86,4	-2,2%
Extrudados	367,5	334,5	-9,0%	286,0	-14,5%	225,1	-21,3%
Fios e Cabos	134,8	129,3	-4,1%	120,3	-7,0%	132,8	10,4%
Fundidos e Forjados	230,9	172,7	-25,2%	149,6	-13,4%	126,2	-15,6%
Pó	34,0	28,6	-15,9%	22,2	-22,4%	17,3	-22,1%
Usos Destrutivos	40,8	40,4	-1,0%	39,6	-2,0%	36,0	-9,1%
Outros	31,0	31,5	1,6%	28,1	-10,8%	27,3	-2,8%
<b>Total</b>	<b>1.512,5</b>	<b>1.429,7</b>	<b>-5,5%</b>	<b>1.309,8</b>	<b>-8,4%</b>	<b>1.205,1</b>	<b>-8,0%</b>

Nota:

(1) Considera chapas planas, chapas em bobinas, discos e lâminas.

(2) Inclui vergalhão exportado.

Fonte: Anuário Estatístico – ABAL

A maior retração no consumo doméstico foi no setor de construção civil, que teve uma queda de 21,8% entre 2015 e 2016.

Os dados nas tabelas a seguir apresentam a evolução do consumo doméstico de produtos transformados de alumínio por tipo de produto e indústria.

Consumo de Produtos Transformados de Alumínio por Indústria  
Ano 2014

Tipos de Produtos /Indústria								('000 tons)	
	Embalagem	Transporte	Construção Civil	Eletricidade	Bens de Consumo	Máquinas e Equipamento	Outros	Total	
Chapas <sup>(1)</sup>	401,3	49,4	37,6	7,8	66,1	17,7	17,9	597,8	
Folhas	74,2	6,2	1,3	1,0	8,8	1,8	1,6	94,9	
Extrudados	0,6	39,1	188,9	9,5	51,0	29,4	16,0	334,5	
Fios e Cabos <sup>(2)</sup>				129,3				129,3	
Fundidos e Forjados		155,0	0,1	1,6	4,0	11,5	0,5	172,7	
Pó							28,6	28,6	
Usos Destrutivos							40,4	40,4	
Outros	0,1						31,4	31,5	
<b>Total</b>	<b>476,2</b>	<b>249,7</b>	<b>227,9</b>	<b>149,2</b>	<b>129,9</b>	<b>60,4</b>	<b>136,4</b>	<b>1.429,7</b>	

Nota:

(1) Considera chapas planas, chapas em bobinas, discos e lâminas.

(2) Inclui vergalhão exportado.

Fonte: Anuário Estatístico – ABAL

Consumo de Produtos Transformados de Alumínio por Indústria  
Ano 2015

Tipos de Produtos								('000 tons)	
	Embalagem	Transporte	Construção	Eletricidade	Bens de	Máquinas e	Outros	Total	
Chapas <sup>(1)</sup>	407,8	38,3	33,0	6,6	65,0	14,9	10,1	575,7	
Folhas	71,4	5,0	1,1	1,2	7,0	1,3	1,3	88,3	
Extrudados	0,3	32,3	163,7	6,7	42,6	24,3	16,1	286,0	
Fios e Cabos <sup>(2)</sup>				120,3				120,3	
Fundidos e Forjados		134,8	0,1	1,7	4,3	8,5	0,2	149,6	
Pó							22,2	22,2	
Usos Destrutivos							39,6	39,6	
Outros	0,0						28,1	28,1	
<b>Total</b>	<b>479,5</b>	<b>210,4</b>	<b>197,9</b>	<b>136,5</b>	<b>118,9</b>	<b>49,0</b>	<b>117,6</b>	<b>1.309,8</b>	

Nota:

(1) Considera chapas planas, chapas em bobinas, discos e lâminas.

(2) Inclui vergalhão exportado.

Fonte: Anuário Estatístico – ABAL

Consumo de Produtos Transformados de Alumínio por Indústria  
Ano 2016

Tipos de Produtos								('000 tons)	
	Embalagem	Transporte	Construção	Eletricidade	Bens de	Máquinas e	Outros	Total	
Chapas <sup>(1)</sup>	395,2	34,6	25,9	4,6	64,8	19,3	9,6	554,0	
Folhas	72,0	4,4	0,9	1,3	5,4	1,6	0,8	86,4	
Extrudados	0,2	26,1	127,9	5,2	35,3	17,7	12,7	225,1	
Fios e Cabos <sup>(2)</sup>				132,8				132,8	
Fundidos e Forjados		112,7	0,1	1,6	3,5	7,9	0,4	126,2	
Pó							17,3	17,3	
Usos Destrutivos							36,0	36,0	
Outros	0,1						27,2	27,3	
<b>Total</b>	<b>467,5</b>	<b>177,8</b>	<b>154,8</b>	<b>145,5</b>	<b>109,0</b>	<b>46,5</b>	<b>104,0</b>	<b>1.205,1</b>	

Nota:

(1) Considera chapas planas, chapas em bobinas, discos e lâminas.

(2) Inclui vergalhão exportado.

Fonte: Anuário Estatístico – ABAL

Devido às expectativas de retomada de crescimento da economia brasileira em 2018, estima-se uma recuperação de setores que consomem perfis de alumínio como o de construção civil, moveleira, bens de consumo, embalagens, entre outros.

### **Simplificação da Estrutura Organizacional**

A queda de volumes de produção e vendas fez com que a estrutura administrativa do Grupo BR Alumínio ficasse superdimensionada.

Desse modo, o **Grupo BR Alumínio** passou a implementar medidas de adequação de seus custos e despesas. As ações de reestruturação organizacional visaram redesenhar processos para então diminuir o efetivo referente à administração, área comercial e de apoio à produção.

Já foram desligados funcionários das áreas administrativas e supervisores e líderes da área de produção, com a consequente redução anual nas despesas da ordem de R\$ 1.068 milhões.

### **Aprimoramento de Processos e Controles**

Metodologias de trabalho, com controles, metas e resultados previamente estabelecidos estão sendo criados para permitir uma maior eficiência no acompanhamento do desempenho das operações, das ações que estão sendo praticadas e, principalmente, mitigar riscos.

O **Grupo BR Alumínio** também planeja implementar um novo sistema de gestão – ERP, já que os sistemas existentes não permitem acompanhar informações operacionais, econômicas e financeiras em tempo real.

### Encerramento de Vendas Tipo Balcão

Foram encerradas as vendas balcão nas empresas VR2 Comércio de Alumínio e BR3 Comércio de Alumínio, já que exigiam um grande volume de estoques locais.

Como consequência, além da dispensa de funcionários, foram reduzidas as necessidades de financiamentos onerosos para a manutenção dos estoques aos níveis verificados historicamente.

### Otimização de Estoques

Uma análise detalhada dos perfis de alumínio em estoque está em curso para a identificação daqueles com giro lento devido ao seu baixo volume de vendas.

Em paralelo, o **Grupo BR Alumínio** tem substituído estes perfis por novos de maior aceitação de mercado e consequente giro mais rápido, reduzindo-se, assim, o prazo de estocagem e suas necessidades de capital de giro.

## **4. FORMAS DE PAGAMENTO DAS DÍVIDAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O objetivo principal da recuperação judicial é viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor. Pretende-se, na forma da lei, conciliar a manutenção e continuidade das atividades empresariais da **Grupo BR Alumínio** e realizar o pagamento dos credores, de forma a propiciar o cumprimento de sua função social.

Com isso, a **Grupo BR Alumínio** continuará a desempenhar normalmente suas funções, mantendo as atividades empresariais, gerando receitas e empregos, bem como recolhendo tributos e impostos.

Para demonstrar a geração de caixa originada pela operação **Grupo BR Alumínio** e a consequente capacidade de pagamento, foram elaboradas projeções econômico-financeiras. Os demonstrativos de projeções de resultados e de fluxo de caixa, além de todas as premissas operacionais e financeiras das atividades que foram utilizadas como base, são demonstrados no laudo econômico-financeiro constante no Anexo I, consoante ao inciso III, do art. 53 da LFRE, que considera, além dos efeitos de todas as premissas de receitas, custos e despesas, os efeitos do plano de pagamentos aos credores determinado neste Plano.

Dessa forma, este Plano representa uma alternativa viável para o pagamento sustentável e ordenado das obrigações, uma vez que a **Grupo BR Alumínio** destinará os recursos gerados pela continuidade das atividades para o pagamento dos credores.

#### **4.1. Pagamento aos Credores**

A premissa adotada para a elaboração da proposta é que a mesma seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelo laudo econômico-financeiro, de forma que possa ser superada a crise.

Diante disso, este Plano reflete condições econômicas e financeiras favoráveis, tendo em vista que (i) o pagamento de alguns créditos, nas condições de origem, levaria necessariamente a insuficiência de valores para pagamento dos demais créditos e (ii) a alteração dos prazos, termos e/ou condições de satisfação dos créditos, nos termos deste Plano, é a única forma possível e real de permitir que todos os credores recebam seus créditos.

#### **4.2. Premissas de Pagamento**

Todos os prazos de vencimento de parcelas e outras obrigações previstas neste Plano terão como base de início a data de publicação da decisão que homologar este plano de recuperação judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo.

#### **4.3. Proposta de Pagamento aos Credores**

##### **4.3.1. Dos Créditos de Natureza Trabalhista – Classe I**

Os Credores Trabalhistas serão pagos de acordo com o art. 54 da LFRE, no qual receberão o valor de 100% (cem por cento) de seus respectivos créditos listados na relação de credores apresentada pela **Grupo BR Alumínio** e/ou pelo Administrador Judicial, consoante com o artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/05, até o décimo segundo mês após a Data de Homologação.

##### **Forma de Pagamento**

O pagamento a esse grupo de credores na conta bancária de cada credor, conforme indicado em 7.1 a 7.5 do Capítulo 7 deste Plano.

##### **Atualização Monetária e Juros**

Os créditos serão atualizados e remunerados pela TR - Taxa Referencial e acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir da Data de Homologação.

Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a vigor os novos índices que vierem a substituí-los.

### **Proposta de Pagamento**

Os Créditos Trabalhistas sujeitos aos efeitos da recuperação judicial serão pagos na exata proporção de 100% (cem por cento), até o décimo segundo mês após a Data de Homologação.

Com os pagamentos, fica outorgada quitação plena a favor das Recuperandas no que refere a esses créditos, para nada mais reclamarem contra a **Grupo BR Alumínio**.

A seguir apresentamos o fluxo de pagamento aos credores Trabalhistas:

	Ano Base		Ano 1	
	Crédito Original	R\$ 337.930,05		
Desconto	0,00%			
<b>Crédito a ser Amortizado</b>	<b>R\$ 337.930,05</b>			
Juros			R\$ 6.758,60	
<b>Parcela</b>			<b>R\$ 344.688,65</b>	
<b>Saldo</b>	<b>R\$ 337.930,05</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
Número de Credores	22		-	

#### **4.3.2. Dos Créditos com Garantia Real – Classe II**

Na presente data não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.

Na hipótese de serem reconhecidos Créditos com Garantia Real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, seja na lista de credores do Administrador Judicial ou outra que vier a substituí-la, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos Créditos Quirografários – Classe III.

#### **4.3.3. Dos Créditos Quirografários – Classe III**

### **Forma de pagamento**

O pagamento a esse grupo de credores na conta bancária de cada credor, conforme indicado em 7.1 a 7.5 do Capítulo 7 deste Plano.

### **Atualização Monetária e Juros**

Os créditos serão atualizados e remunerados pela TR - Taxa Referencial e acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir da Data de Homologação.

Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a vigor os novos índices que vierem a substituí-los.



## Proposta de pagamento

Os Créditos Quirografários serão pagos com 60,0% (sessenta por cento) de desconto, em 11 (onze) parcelas anuais, vencendo-se a primeira vinte e quatro meses após publicação da decisão que conceder a recuperação judicial a favor das recuperandas (Data de Homologação).

As parcelas serão pagas de forma proporcional, isto é, serão distribuídas proporcionalmente ao saldo devedor individual de cada credor perante o total devido no momento de cada pagamento.

Com o pagamento da última parcela, ficará outorgada quitação plena às recuperandas por esses créditos, para nada mais reclamarem contra a **Grupo BR Alumínio**.

A seguir apresentamos o quadro com o fluxo de pagamento aos Credores Quirografários:

	Ano Base	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Créditos Quirografários	Crédito Original	R\$ 14.792.574,39				
	Desconto	60,0%				
	<b>Crédito a ser Amortizado</b>	<b>R\$ 5.918.230,41</b>				
	Juros		R\$ 118.364,61	R\$ 120.731,90	R\$ 114.753,90	R\$ 107.691,62
	<b>Parcela</b>			<b>R\$ 419.631,71</b>	<b>R\$ 467.868,03</b>	<b>R\$ 419.330,92</b>
	<b>Saldo</b>	<b>R\$ 5.918.230,41</b>	<b>R\$ 6.036.595,02</b>	<b>R\$ 5.737.695,21</b>	<b>R\$ 5.384.581,09</b>	<b>R\$ 5.072.941,79</b>
	Número de Credores	32	32	32	32	32

	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	
Créditos Quirografários	Crédito Original					
	Desconto					
	<b>Crédito a ser Amortizado</b>					
	Juros	R\$ 101.458,84	R\$ 91.202,83	R\$ 82.435,67	R\$ 72.826,38	R\$ 63.983,99
	<b>Parcela</b>	<b>R\$ 614.259,24</b>	<b>R\$ 529.560,59</b>	<b>R\$ 562.900,40</b>	<b>R\$ 514.945,97</b>	<b>R\$ 594.064,91</b>
	<b>Saldo</b>	<b>R\$ 4.560.141,38</b>	<b>R\$ 4.121.783,63</b>	<b>R\$ 3.641.318,90</b>	<b>R\$ 3.199.199,31</b>	<b>R\$ 2.669.118,38</b>
	Número de Credores	32	32	32	32	32

	Ano 10	Ano 11	Ano 12	
Créditos Quirografários	Crédito Original			
	Desconto			
	<b>Crédito a ser Amortizado</b>			
	Juros	R\$ 53.382,37	R\$ 40.804,86	R\$ 23.160,40
	<b>Parcela</b>	<b>R\$ 682.257,61</b>	<b>R\$ 923.027,82</b>	<b>R\$ 1.181.180,58</b>
	<b>Saldo</b>	<b>R\$ 2.040.243,14</b>	<b>R\$ 1.158.020,18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	Número de Credores	32	32	-

### 4.3.4. Dos Créditos Microempresas – Classe IV

#### Forma de pagamento

O pagamento a esse grupo de credores na conta bancária de cada credor, conforme indicado em 7.1 a 7.5 do Capítulo 7 deste Plano.

### Atualização Monetária e Juros

Os créditos serão atualizados e remunerados pela TR - Taxa Referencial e acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir da Data de Homologação.

Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a vigor os novos índices que vierem a substituí-los.

### Proposta de pagamento

Os Créditos com microempresas e empresas de pequeno porte serão pagos com 60,0% (sessenta por cento) de desconto, em 11 (onze) parcelas anuais, vencendo-se a primeira em até vinte e quatro meses após a Data de Homologação.

As parcelas serão pagas de forma proporcional, isto é, serão distribuídas proporcionalmente ao saldo devedor individual de cada credor perante o total devido no momento de cada pagamento.

Com o pagamento da última parcela, ficará outorgada quitação plena às recuperandas por esses créditos, para nada mais reclamarem contra a **Grupo BR Alumínio**.

A seguir apresentamos o fluxo de pagamento:

Créditos Microempresas e Empresas de Pequeno Porte		Ano Base	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
	Crédito Original	R\$ 59.091,31				
	Desconto	60,0%				
	<b>Crédito a ser Amortizado</b>	<b>R\$ 23.641,32</b>				
	Juros		R\$ 472,83	R\$ 482,28	R\$ 458,40	R\$ 430,19
	Parcela			R\$ 1.676,29	R\$ 1.868,97	R\$ 1.675,08
	<b>Saldo</b>	<b>R\$ 23.641,32</b>	<b>R\$ 24.114,15</b>	<b>R\$ 22.920,14</b>	<b>R\$ 21.509,57</b>	<b>R\$ 20.264,68</b>
Número de Credores	8	8	8	8	8	

Créditos Microempresas e Empresas de Pequeno Porte		Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9
	Crédito Original					
	Desconto					
	<b>Crédito a ser Amortizado</b>					
	Juros	R\$ 405,29	R\$ 364,32	R\$ 329,30	R\$ 290,92	R\$ 255,59
	Parcela	R\$ 2.453,76	R\$ 2.115,41	R\$ 2.248,60	R\$ 2.057,03	R\$ 2.373,09
	<b>Saldo</b>	<b>R\$ 18.216,22</b>	<b>R\$ 16.465,13</b>	<b>R\$ 14.545,83</b>	<b>R\$ 12.779,71</b>	<b>R\$ 10.662,22</b>
Número de Credores	8	8	8	8	8	

Créditos Microempresas e Empresas de Pequeno Porte		Ano 10	Ano 11	Ano 12
	Crédito Original			
	Desconto			
	<b>Crédito a ser Amortizado</b>			
	Juros	R\$ 213,24	R\$ 163,00	R\$ 92,52
	Parcela	R\$ 2.725,39	R\$ 3.687,18	R\$ 4.718,42
	<b>Saldo</b>	<b>R\$ 8.150,08</b>	<b>R\$ 4.625,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Número de Credores	8	8	-	

## 5. CRÉDITOS CONTINGENTES – DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO

### 5.1. Inclusão, Alteração e Reclassificação dos Créditos

Caso, por decisão judicial transitada em julgado, ou acordo entre as partes, seja determinada a inclusão, alteração ou reclassificação de qualquer dos créditos, com a sua inclusão em classe distinta da indicada na Lista de Credores do Administrador Judicial, o crédito reclassificado deverá ser pago nos termos e condições previstos neste Plano para a classe aplicável, a contar da inclusão, alteração ou reclassificação determinada.

## 6. EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 6.1. Vinculação do Plano de Recuperação Judicial

As disposições deste Plano vinculam a **Grupo BR Alumínio** e os credores, e os respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data de Homologação.

### 6.2. Novação

A concessão de recuperação judicial implicará na novação dos créditos anteriores ao pedido, conforme a previsão contida no art. 59 da LFRE e obriga o **Grupo BR Alumínio** e todos os credores sujeito aos Plano.

Com a ocorrência da quitação, os credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los contra a **Grupo BR Alumínio**.

### 6.3. Ratificação de Atos

A aprovação deste Plano pela Assembleia Geral de Credores representa a concordância e ratificação da **Grupo BR Alumínio** e dos credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas pela **Grupo BR Alumínio** no curso da recuperação judicial.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 7.1. Meios de Pagamento

Os valores devidos aos credores nos termos deste Plano serão pagos diretamente nas contas bancárias dos credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária, por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC), de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Depósito Bancário. O comprovante do valor creditado a cada credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

## 7.2. Informação das Contas Bancárias

Para a realização dos pagamentos, os credores devem informar seus dados cadastrais atualizados e informações de conta bancária para esse fim, mediante comunicação por escrito e com aviso de recebimento (AR), ou através de mensagem de email endereçada ao **Grupo BR Alumínio**, com os dados completos para pagamento: (i) cópia do contrato social; (ii) procuração do representante do crédito; (iii) nome e número do banco; (iv) número da agência e conta corrente; (v) nome completo ou nome empresarial; e (vi) C.P.F. ou C.N.P.J., a partir da Data de Homologação deste Plano.

A conta bancária para o pagamento deverá obrigatoriamente ser de titularidade do Credor ou por procurador especificamente constituído para tal fim.

## 7.3. Data de Pagamento

Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos respectivos vencimentos, tendo como base o dia da Data de Homologação. Na hipótese de qualquer pagamento deste Plano estar previsto para ser realizado em um dia que não seja considerado dia útil, o referido pagamento deverá ser realizado, conforme o caso, imediatamente no próximo dia útil.

Exclusivamente em caso de inadimplemento de quaisquer parcelas do plano, incidirão nessa hipótese juros de mora na forma do artigo 406 do Código Civil de 1% ao mês, que incidirão sobre os valores vencidos e não pagos.

## 7.4. Comunicações

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações com a **Grupo BR Alumínio**, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues; ou (ii) enviadas por e-mail com comprovante de entrega, observando-se os dados de contato a seguir:

BR Alumínio Indústria e Comércio Ltda  
Escritório Central  
R. Maestro Gabriel Migliori, 337 - Limão, São Paulo – SP  
CEP 02712-140  
E-mail: jr@spaluminio.com.br

## 7.5. Lei Aplicável

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, tendo como base sempre a LFRE.

Este Plano é firmado pelos representantes legais do **Grupo BR Alumínio**, assim constituídos na forma do respectivo contrato social e é acompanhado da página de assinaturas, do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro e do Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos, subscrito por empresa especializada, na forma da LFRE.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **Grupo BR Alumínio** entende que a proposta constante do presente Plano é a melhor alternativa aos credores, já que demonstra com clareza que a continuidade de suas operações mediante à sua aprovação pela Assembleia Geral de Credores possibilitará a liquidação de todas as dívidas, a manutenção e geração de empregos bem como o pagamento de tributos e impostos.

Cabreúva, 27 de abril de 2018.

BR Alumínio Indústria e Comércio Ltda. - em Recuperação Judicial

VR2 Comércio de Alumínio Eireli EPP - em Recuperação Judicial

BR3 Comércio de Alumínio Eireli EPP - em Recuperação Judicial

## ANEXO I - LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRO

---

## ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS